GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO Nº 567 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, incisos III, IV, VI e VII da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 3º, incisos III, IV, VI e VII, do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, decisão da Câmara Técnica Especializada de Atividades Minerárias - CMI, em reunião do dia 03/03/2023, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LP+LI+LO

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : GERDAU ACOMINAS S/A
CNPJ/CPF : 17.227.422/0140-76
Empreendimento : Pilha de Rejeito Sardinha e Linha de Rejeito
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Estação Estação de Miguel Burnier número/km S/N Miguel Burnier Bairro Miguel Burnier CEP 35414-000 Ouro Preto - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
Ouro Preto (LAT) -20.4095, (LONG) -43.7884
Fator locacional resultante : 2
Classe predominante resultante : 4
Processo Administrativo Licenciamento : 567/2021
Número do Processo na ANM e Ano : 930.600/2009
Titular ou Requerente : Gerdau Açominas S.A.
Substância(s) Mineral(is) : Minério de ferro

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
A-05-04-7	Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro	Área útil	144,41	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 9 ano(s) e 3 mes(es) e 21 dia(s), com vencimento em 24/06/2032.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Belo Horizonte, 21/08/2026.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA ESTEVES LEAL, Chefe da Unidade, em 21/08/2026 16:20 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não substitui a obrigatoriedade do empreendedor em obter título minerário ou guia de utilização expedida pela Agência Nacional de Mineração (ANM) ou Agência Nacional de Petróleo (ANP), nos termos do art. 23 da Deliberação Normativa COPAM n° 217, de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SEMAD-Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO Nº 567 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Autorização para intervenção ambiental	Processo SEI AIA nº 1370.01.0058884/2020-41 (Id. 61921006).
Outorga de Direito de Uso de Recursos	Processo SEI nº 1370.01.0059068/2020-20 - Processo de Outorga nº 9832/2021 - Portaria nº 1101484/2023; e Processo SEI nº 1370.01.0059074/2020-52 - Processo de Outorga nº 9797/2021 - Portaria nº 1101485/2023.

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
E-01-13-9	Mineroduto ou rejeitoduto externo aos limites de empreendimentos minerários	Extensão	10,3	km

CERTIFICADO Nº 567 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Condicionantes

Conforme Anexos I e II do Parecer Único Nº 3/SEMAD/SUPPRI/DAT/2023 (Id. 61697156), vinculado à Capa (Id. 60789855) referente ao Processo SLA nº 567/2021.

As comprovações de cumprimento das condicionantes devem ser apresentadas no Processo SEI nº 2090.01.0027785/2024-68, observando-se os prazos estabelecidos no referido parecer.